



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			2014010249
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	093/2014	18/07/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0008-51, com sede à Quadra 1212 Sul, Av. LO 27, Esquina com NS 10, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura prestação de serviços do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura [Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas feiras cobertas municipais de Palmas](#), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
P S COMERCIAL LTDA - ME				07.358.407/0001-34		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	50	M³	AREIA LAVADA GROSSA	Capital	38,89	1.944,50
06	50	M³	AREIA LAVADA MÉDIA	Capital	38,68	1.934,00
07	50	M³	AREIA MÉDIA 1	Capital	38,68	1.934,00
15	1.000	Unid	CABO 02 PARES, FONE, COM 100 MTS	Cor fio	3,04	3.040,00
16	10	Peças	CABO PP DE 4 X 10 MM², COMPOSTO DE CONDUTORES DE COBRE, TÊMPERA MOLE, COM ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 4, NBR 13249, ISOLAÇÃO DE 1 KV, EM ROLO DE 100 METROS.	Cor fio	1.037,92	10.379,20
17	100	Unid	CADEADO 25 MM	Stam	6,81	681,00
19	100	Unid	CADEADO 45 MM	Stam	10,95	1.095,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

20	50	Peças	CAIBROS EM MADEIRA MEDINDO – 5 X 6 CM COM 4 MTS	Madepar	8,34	417,00
21	100	Peças	CAIBROS EM MADEIRA MEDINDO – 5 X 6 CM COM 6 MTS	Madepar	11,41	1.141,00
22	100	Unid	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA UNIVERSAL	Cedepa	62,99	6.299,00
24	2.000	Sc	CAL PARA PINTURA, SACO COM 08 KG	Fortex	5,09	10.180,00
25	500	Peças	CANALETA PVC 30X30X2000MM COR BRANCA	Cardinalli	7,41	3.705,00
26	500	Peças	CANALETA PVC 50X20X2000MM COR BRANCA	Cardinalli	9,79	4.895,00
27	500	Peças	CHAPA DE ZINCO LISA NA CHAPA 26 COM 60 CM DE LARGURA.	Cofer	15,39	7.695,00
28	200	Sc	CIMENTO 50 QUILOS. REFÊRENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE	Nassau	28,00	5.600,00
30	100	Peças	DISJUNTOR BRANCO 20 AP UNIPOLAR	Steck	4,59	459,00
36	50	Peças	EXTENSÃO 10A CABO PARALELO 10 MT	Daneva	19,79	989,50
37	200	Peças	FECHADURA TUBULAR 90MM CROMADA PARA PORTA DE DIVISÓRIA.	Soprano	33,30	6.660,00
38	100	Peças	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 4 TOMADAS	Ilumi	14,99	1.499,00
39	200	Unid	FITA DE VEDA ROSCA 18MM X 50M	Tigre	3,29	658,00
41	200	M <sup>2</sup>	FORRO EM PVC FRISADO 200 X 100 MM	Tuboplas	15,98	3.196,00
42	400	Peças	INTERRUPTOR- 2 TECLAS SIMPLES SEM TOMADA	Alumbra	2,99	1.196,00
43	400	Peças	INTERRUPTOR TRIPLO	Alumbra	6,27	2.508,00
45	400	Peças	INTERRUPTOR-3 TECLAS PARALELAS SEM TOMADA	Alumbra	5,43	2.172,00
46	100	Peças	JOELHO 45 ESQUERDO 75 MM.	Cardinalli	1,99	199,00
48	200	Peças	JOELHO 90 ESQUERDO 100 MM.	Cardinalli	1,89	378,00
49	500	Peças	JOELHO 90 SOLDÁVEL, LR BUCHA LATÃO 25 MM X ½”	Cardinalli	2,19	1.095,00
50	500	Peças	JOELHO 90 SOLDÁVEL, LR BUCHA LATÃO 25 MM X ¾”	Cardinalli	2,15	1.075,00
52	200	Peças	JUNÇÃO ESQUERDA SIMPLES 075X 075 ESGOTO	Cardinalli	3,99	798,00
53	200	Peças	JUNÇÃO ESQUERDA SIMPLES 100X 100 ESGOTO	Cardinalli	4,49	898,00
54	1.000	Peças	LÂMPADA FLUORESCENTE	Empalux	3,99	3.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			COMPACTA INTEGRADA 20 WATTS			
55	2.000	Peças	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 36 WATTS	Empalux	5,99	11.980,00
56	600	Peças	LÂMPADA MISTA 160W - E-27	Empalux	5,99	3.594,00
57	400	Peças	LÂMPADA MISTA 500 W	Empalux	9,99	3.996,00
58	400	Peças	LÂMPADA MISTA - 250WTS	Empalux	4,99	1.996,00
60	200	Peças	LUVA SOLDÁVEL 020MM	Cardinalli	0,24	48,00
63	30	Peças	MICTÓRIO PARA BANHEIRO MASCULINO	Encepa	129,99	3.899,70
64	2.000	Par	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N-10 E PORCA	Globo	1,46	2.920,00
68	300	Kg	PREGO 10X10	Gerdau	6,99	2.097,00
69	200	Peças	REDUÇÃO DE PVC DE 25 MM PARA 20MM PARA ÁGUA	Cardinalli	0,49	98,00
70	200	Peças	SOQUETE SEM CHAVE PARA LÂMPADA	Eletrosin	1,47	294,00
72	300	Peças	TE ESGOTO, 100MM X 100MM	Cardinalli	3,99	1.197,00
73	300	Peças	TE SOLDÁVEL 020MM	Cardinalli	0,34	102,00
75	200	Peças	TE SOLDÁVEL ESGOTO DN 100MM X 100MM	Cardinalli	3,99	798,00
76	300	Peças	TE SOLDÁVEL LR BUCHA LATÃO 020MM X 1/2"	Cardinalli	3,09	927,00
77	300	Peças	TE SOLDÁVEL LR BUCHA LATÃO 025MM X 1/2"	Cardinalli	2,39	717,00
78	300	Peças	TE SOLDÁVEL LR BUCHA LATÃO 025MM X 3/4"	Cardinalli	2,39	717,00
79	5.000	Unid	TELHA PLAN NATURAL VERMELHA 26,0 CM	Santa maria	0,68	3.400,00
82	200	Peças	TORNEIRA BÓIA MECÂNICA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2" - E 3/4"	Alumbra	4,86	972,00
84	10	Peças	TORNEIRA PARA BEBEDOURO IBBL	Ibbl	19,77	197,70
85	100	Peças	TUBO ESGOTO DE 100MM	Cardinalli	25,97	2.597,00
86	100	Peças	TUBO ESGOTO DE 40MM	Cardinalli	9,47	947,00
87	100	Peças	TUBO ESGOTO DE 50MM	Cardinalli	15,89	1.589,00
88	100	Peças	TUBO ESGOTO DE 75MM	Cardinalli	21,97	2.197,00
89	200	Kit	TUBO LIGAÇÃO AJUST COM BOLSA CR/CR COM ANEL	Cardinalli	9,19	1.838,00
90	200	Peças	TUBO SOLDÁVEL 020MM	Cardinalli	9,97	1.994,00
91	200	Peças	TUBO SOLDÁVEL 025MM	Cardinalli	10,79	2.158,00
92	200	Peças	TUBO SOLDÁVEL 32MM	Cardinalli	14,47	2.894,00
95	100	Barra	FERRO, BITOLA 1/2, 11.56 KG 12 50MM	Cofer	38,79	3.879,00
97	500	Peças	JOELHO 90 SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO 20 MM X 1/2"	Cardinalli	1,89	945,00
98	200	Peças	REGISTRO GAVETA BASE HIDRÁULICO DE 1 1/2"	Cardinalli	43,49	8.698,00
100	100	Caixa	REBITES REPUXO	Globo	8,97	897,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			ALUMÍNIO – AÇO INOX 1/8 3,2 MM N-316			
<b>101</b>	80	Peças	TORNEIRA LAVATÓRIO SIMPLES MESA 1/4 VOLTA COM ACABAMENTO.	<b>Cardinalli</b>	<b>27,99</b>	<b>2.239,20</b>
<b>102</b>	80	Peças	REGISTRO DE GAVETA HIDRÁULICO DE 3/4"	<b>Cardinalli</b>	<b>18,99</b>	<b>1.519,20</b>
<b>104</b>	200	Peças	TORNEIRA JARDIM ESFÉRICA DERIV C/ ALAVANCA METAL - 3/4" COR PRATA.	<b>Fabrimar</b>	<b>6,99</b>	<b>1.398,00</b>
<b>105</b>	50	Jogo	ALISAR DE MADEIRA MEDINDO 2,10M X 5 X 1,5CM, TIPO PEITO DE POMBO	<b>Madepar</b>	<b>26,09</b>	<b>1.304,50</b>
<b>106</b>	350	Unid	CABO FLEXÍVEL 0750W02,5MM - COR PRETA, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>0,69</b>	<b>241,50</b>
<b>107</b>	330	Unid	CABO FLEXÍVEL 0750W02,5MM - COR VERDE, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>1,14</b>	<b>376,20</b>
<b>108</b>	3.000	Metro	MANGUEIRA CORRUGADA 2/5	<b>Mapasa</b>	<b>0,44</b>	<b>1.320,00</b>
<b>109</b>	200	Pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,5MM	<b>Guinner</b>	<b>4,59</b>	<b>918,00</b>
<b>110</b>	200	Pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,5MM	<b>Guinner</b>	<b>5,49</b>	<b>1.098,00</b>
<b>111</b>	200	Pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380 X 3,5MM	<b>Guinner</b>	<b>10,99</b>	<b>2.198,00</b>
<b>112</b>	5.000	Unid	TIJOLO CERÂMICO 14X 19 X 09 06 FUROS	<b>Miranorte</b>	<b>0,41</b>	<b>2.050,00</b>
<b>113</b>	30	Kg	PREGO 15 X 15 (COM CABEÇA) 1,0 KG	<b>Gerdau</b>	<b>9,91</b>	<b>297,30</b>
<b>114</b>	30	Kg	PREGO 17 X 21 (COM CABEÇA) 1,0 KG	<b>Gerdau</b>	<b>6,14</b>	<b>184,20</b>
<b>115</b>	30	Kg	PREGO 18 X 27 (COM CABEÇA) 1,0 KG	<b>Gerdau</b>	<b>5,78</b>	<b>173,40</b>
<b>116</b>	30	Kg	PREGO 19 X 36 (COM CABEÇA) 1,0 KG	<b>Gerdau</b>	<b>5,90</b>	<b>177,00</b>
<b>118</b>	100	Peças	FOLHA DE MADERITE 2,20 X 1,10 14MM	<b>Madepar</b>	<b>44,89</b>	<b>4.489,00</b>
<b>119</b>	400	M	CHAPA DE ZINCO LISA NA CHAPA 26 COM 1,20 M DE LARGURA.	<b>Cofer</b>	<b>31,99</b>	<b>12.796,00</b>
<b>120</b>	10	Unid	PIA, MÁRMORE EXTRA MEDINDO 1,50 X 054	<b>Pedrita</b>	<b>232,99</b>	<b>2.329,90</b>
<b>121</b>	500	Peças	HASTE DE COBRÉ SEM CONEC.1/2 2.40 REK	<b>Cofer</b>	<b>12,69</b>	<b>6.345,00</b>
<b>122</b>	2.500	Unid	CABO FLEXÍVEL 0750W 04.0MM - COR PRETA, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>5,89</b>	<b>14.725,00</b>
<b>123</b>	2.500	Peças	CABO FLEXÍVEL 0750W 04.0MM - COR VERDE, 100	<b>Cor fio</b>	<b>5,99</b>	<b>14.975,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			MTS			
<b>124</b>	100	Caixa	REBITES REPUXO ALUMÍNIO – AÇO INOX 5/32 4,0 MM N-414	<b>Globo</b>	<b>15,99</b>	<b>1.599,00</b>
<b>125</b>	50	Peças	TÁBUA 30 CM, BRANCA 5.0M.	<b>Madepar</b>	<b>20,37</b>	<b>1.018,50</b>
<b>127</b>	1.200	Unid	CABO FLEXÍVEL 0750W 06.0MM - COR PRETA, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>7,99</b>	<b>9.588,00</b>
<b>128</b>	1.200	Unid	CABO FLEXÍVEL 0750W 06.0MM - COR VERMELHA, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>3,99</b>	<b>4.788,00</b>
<b>129</b>	100	Barra	FERRO CA-50, BITOLA 1/4, 02.94KG 06.30MM	<b>Cofer</b>	<b>12,49</b>	<b>1.249,00</b>
<b>130</b>	100	Barra	FERRO CA-50, BITOLA 5/16,04.74KG 08.00MM	<b>Cofer</b>	<b>24,49</b>	<b>2.449,00</b>
<b>131</b>	2.000	Peças	CABO FLEXÍVEL 0750W 10.0MM - COR VERDE, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>15,99</b>	<b>31.980,00</b>
<b>132</b>	2.000	Peças	CABO FLEXÍVEL 0750W 10.0MM - COR VERMELHA, 100 MTS	<b>Cor fio</b>	<b>15,99</b>	<b>31.980,00</b>
<b>133</b>	1.000	Lt	TINTA PARA PINTURA EM METAL 18.0 LTS	<b>hidracor</b>	<b>59,49</b>	<b>59.490,00</b>
<b>134</b>	500	Lt	TINTA PISO VERDE 18.0 LTS	<b>Hidracor</b>	<b>102,84</b>	<b>51.420,00</b>
<b>136</b>	100	Lt	SOLVENTE PARA TINTA METÁLICA 18 LTS	<b>Suvinil</b>	<b>59,74</b>	<b>5.974,00</b>
<b>137</b>	200	Pct	ABRÇADEIRA DE NYLON 140 X 4,8MM	<b>Guinner</b>	<b>8,69</b>	<b>1.738,00</b>
<b>138</b>	50	Peças	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P06/08EL COM BARRAMENTO PV	<b>Cemar</b>	<b>53,89</b>	<b>2.694,50</b>
<b>139</b>	5.000	Unid	TIJOLO CERÂMICA 19X 24 X 09 08 FUROS	<b>Miranorte</b>	<b>0,69</b>	<b>3.450,00</b>
<b>141</b>	50	Peças	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P12/16EL COM BARRAMENTO PV	<b>Cemar</b>	<b>58,99</b>	<b>2.949,50</b>

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA SEXTA**

**6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.**

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CALUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO**

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o fornecimento dos materiais no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva Nota de Empenho;

12.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, ACSE –SO 50, Paço Municipal, telefone: 63 -2111 -4240, em Palmas-TO de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005,**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº **2014010249**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 09 de setembro de 2014.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Superintendente de Compras e Licitação

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira

**Belziram José de Sousa**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**P S COMERCIAL LTDA - ME**